

" EDITAL Nº 28/71 "

De ordem do Sr. Sebastião Alvino de Souza,
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi -/
sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 604

de 1 de outubro de 1971

"Dispõe sobre a aplicação da delimitação
do perímetro urbano do Município de Guara-
rema."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e
eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A zona urbana da cidade de Guararema, será constituída
pelas delimitações constantes da Lei Municipal nº 155 de 27 de de-/
zembro de 1964, acrescidas das seguintes delimitações:

a) Começa na margem direita do Rio Paraíba, na Estrada de Roda-
gem em frente do Ribeirão Ipiranga, daí segue pela Estrada de Roda-
gem até a Fonte do Rio Paraíba na Freguesia da Escada daí segue pe-
la margem direita do Rio Paraíba numa distância de 700 mts. (se-
centos metros), daí deflex à esquerda com ângulo 30° 00' até a Es-
trada com asfalto que vai de Mogi das Cruzes para a Via Dutra, nu-
ma distância de 290 mts. (duzentos e noventa metros), daí deflex à
esquerda pela margem da Estrada de Rodagem com asfalto numa distân-
cia de 250 mts. (duzentos e cinquenta metros), até encontrar a Es-
trada de Rodagem Municipal que vai para Guararema, daí deflex à es-
querda por esta Estrada que passa na Igreja da Freguesia da Escada
até encontrar o Ribeirão Ipiranga nesta mesma Estrada que vai até
a cidade de Guararema, ou seja, o antigo perímetro urbano. De Pon-
to 700 mts., abaixo da Fonte do Rio Paraíba, na Freguesia da Escada
zinda segue mais 800 mts. (oitocentos metros) pela margem direi-
ta do Rio Paraíba pelo terreno do Sr. Admeleto G. Gasparini, para
o novo perímetro urbano para a direita do Rio Paraíba mais ou menos
200 mts. (duzentos metros).

b) Começa em frente à ilhota do Rio Paraíba, descontinuada na /,
lei anterior conforme mapa em anexo, indo em direção ao Instituto
do Alcool, daí segue pela Estrada de Rodagem até o Ribeirão da divi-
sa do Sr. Stergios Joannies Talaras. Sendo o novo perímetro, para
o lado direito da Estrada de Rodagem até o Rio Paraíba e para o la-
do esquerdo da Estrada de Rodagem 300 mts. (trezentos metros), -/
mais ou menos.

c) Começa em frente à Capela da Ajuda, daí segue pela margem es-
querda do Rio Paraíba até a divisa do Sr. Mário Campagnoli, daí se-
gue pela Estrada de Rodagem até 200 mts. adiante no cruzamento da
Estrada que vai para a Lagoa Nova, daí deflex à direita com rumo N
05° 05' 00" e numa distância de 300 mts., daí deflex à direita com
rumo N 20° 35' 00" num a distância de 1374 mts., daí deflex à esquer-
da com rumo S 74° 25' 00" numa distância de 70 mts., daí deflex à
direita com rumo S 83° 55' 00" numa distância de 600 mts., daí de-
flex à direita, com rumo N 04° 05' 00" numa distância mais ou menos
de 700 mts., até a Estrada de Ferro Central do Brasil.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor 15 (quinze) dias de sua publicação re-
volvendo as disposições em contrário.

Assinatura: Prefeitura Municipal de Guararema, em 1 de outubro de 1971.

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na
data dessa.

a) Zenilde Hardt - Secretário da Prefeitura
Secretaria da Prefeitura, em 1 de outubro de 1971

OSVALDO PAPETI
SUGESTÁRIO DA PREFEITURA